



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº



Ofício nº 649

Lapa, 30 de Agosto de 2006.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado com o CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, com o objetivo de retificar o nº do CNPJ daquela entidade.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00666 / 2006

Data: 31/08/2006 - 15:58


Responsável: INE



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



2º TERMO ADITIVO ao Convênio firmado em 28.03.2.005, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e o Município da Lapa.

Aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e seis, o Município da Lapa, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Miguel Lourenço Horning Batista**, adiante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o Centro de Recuperação Nova Esperança, representado pelo **Sr. Otto Müller**, adiante designado simplesmente **CERENE**, celebram o presente Termo Aditivo, ao Convênio firmado em 28.03.2.005, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retificar o nº do CNPJ do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, constante do Cabeçalho do Termo de Convênio, que passa a constar como:

“CNPJ sob o nº 79.372.108/0001-65”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam corroboradas e inalteradas as demais cláusulas do Termo ora aditado.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Lapa, 15 de agosto de 2006.


Miguel Lourenço Horning Batista
Prefeito Municipal


Otto Müller
Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

Testemunhas:


RG.: 4600889-8
CPF.: 763 526 929-15


RG.: 6825.147-8
CPF.: 025 512 829-00

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 30/08 / 2006

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

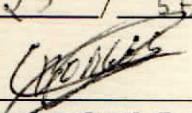
ASSUNTO: QUE REFERENDA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O NUMERO DO CNPJ DA ENTIDADE

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2006

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 29 / SETEMBRO / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

LEANDRO P. B. DA SILVEIRA

LAPA, EM 29 / 09 / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHAMENTO:

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 140/2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2006.

Ref. 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado com o CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, a ser submetido a referendo por esta Casa de Leis.

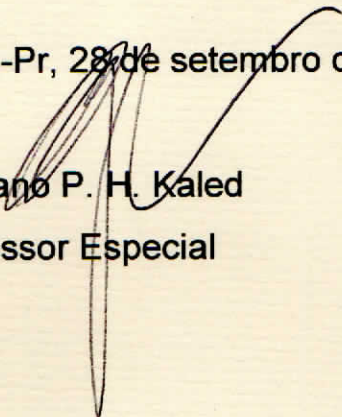
Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado com o CERENE Centro de Recuperação Nova Esperança, para ser submetido a referendo por esta Casa de Leis, tendo em vista retificação do nº do CNPJ.

Devidamente consignado no art. 69, inc. XXV da Lei Orgânica do Município, não existe óbice legal que impeça o *referendum* por esta Casa de Leis do presente Termo Aditivo, por se referir a simples retificação acima reportada.

É o parecer.



Lapa-Pr, 28 de setembro de 2006


Fabiano P. H. Kaled
Assessor Especial



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº

RELATOR: VEREADOR LEANDRO PIERIN BORGES
DA SILVEIRA

PARECER N.º 29/06

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

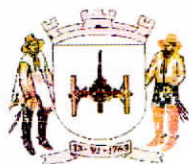
N.º 41/2006

ENVIADO POR: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: "Referenda 2º Termo Aditivo
ao Convênio firmado em 28.03.2005,
entre o Centro de Recuperação Nova
Esperança - CERENE e o Município da
Lapa."

PRAZO: 06/10/2006



I) RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou à consideração da Câmara Municipal da Lapa/Pr, o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 28.03.2005, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e o Município da Lapa.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se justifica na retificação do número do CNPJ do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, sob nº 79.372.108/0001-65.

III) CONCLUSÃO

Verificamos primeiramente, que o referendo do 2º termo aditivo, visa tão somente retificar o nº do CNPJ, ademais a matéria é de prerrogativa do Prefeito, em conformidade com o artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, *celebrar convênio "ad referendum" da Câmara Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº _____
[Handwritten signature]

Por fim o projeto em questão trata-se de adequação legal, bem como, não apresenta nenhum óbice de caráter constitucional ou legal.

Nestes termos, somos pela aprovação da presente proposta, submetendo-a ao Douto Plenário *secundum legem*, a quem caberá a decisão final.

Atenciosamente.

Lapa/Pr, 03 de outubro de 2.006.

[Handwritten signature]
LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Vereador-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação

[Handwritten signature]
MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

Vereador - Membro

Em, ____/____/2006.

[Handwritten signature]
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Vereador - Membro

Em ____/____/2006.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº41/2006

SÚMULA: Referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 28.03.2005, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE e o Município da Lapa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte **PROJETO**:

Art. 1º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 28.03.2005, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE e o Município da Lapa.

Art. 2º - O presente convênio tem por finalidade retificar o nº do CNPJ do Centro de Recuperação Nova

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.L.S. Nº
[Handwritten signature]

Esperança - CERENE, constante do Cabeçalho do Termo de Convênio, que passa a constar como: "CNPJ sob o nº 79.372.108/0001-65".

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-Pr, em 03 de outubro de 2006.

[Handwritten signature of Leandro Pierin Borges da Silveira]

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Vereador-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação

[Handwritten signature of Marco Antonio Bortoletto]

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Vereador-Membro

[Handwritten signature of Juciel Vilmar Jungles dos Santos]

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Vereador-Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, de 04 de Outubro de 2006

Súmula: Referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 28.03.2005, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e o Município da Lapa.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 28.03.2005, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e o Município da Lapa.

Art. 2º - O presente convênio tem por finalidade retificar o nº. do CNPJ do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, constante do cabeçalho do termo de Convênio, que passa a constar como: “CNPJ sob o nº. 79.372.108/0001-65”.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário